



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º029/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme os itens abaixo descritos:

ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	P.O.
01	360	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR	R\$ 80,25
02	62	Un	500ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205° C.	R\$ 13,21
03	80	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molibdênio.	R\$ 424,66
04	25	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante.	R\$ 336,53
05	22	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade.	R\$ 242,96
06	70	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante.	R\$ 266,33
07	185	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez.	R\$ 315,00
08	49	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores	R\$538,00



				índices de viscosidade e fluidez.	
09	37	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml	R\$ 16,11
10	10	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante.	R\$ 373,50
11	17	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	R\$ 363,44
12	110	Un	1l	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	R\$ 16,19
13	32	Balde	20l	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	R\$ 367,50

1.1. Observações do objeto:

1.1.1 - Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

1.1.2 A empresa arrematante deverá anexar junto à proposta:

a) Boletim / ficha técnica dos respectivos produtos, a fim de se verificar as características dos itens e se atendem às especificações mínimas exigidas;

1.1.3 - Junto com os documentos de habilitação, a empresa deverá apresentar a seguinte declaração:

a) Declaração de compromisso de coletar e dar a destinação adequada aos óleos lubrificantes inservíveis (logísticas reversa), nos termos da Resolução CONAMA nº362/2005, Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução ANP e nº 943/2023 e demais legislações correlatas.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Óleos Lubrificantes, por meio do registro de preços, de acordo com a demanda e finalidade de cada secretaria demandante.

Sendo essencial para garantir o funcionamento adequado da frota de veículos e maquinários desta municipalidade, sem a lubrificação adequada, o atrito excessivo entre as partes metálicas móveis causa o desgaste prematuro dos componentes, levando a falhas críticas, a inexistência de estoque de lubrificantes coloca em risco o patrimônio, uma vez que a operação com níveis baixos acarreta danificação dos componentes internos.

Tendo como base em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e**



Finanças, Secretaria Municipal Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 956, 957 e 958 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3.2 Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 005, de 13 de janeiro de 2026.

3.3. Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

4. ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES.

4.1.Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde. SEMSA	Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Secretaria Municipal da Educação. SEMED	Av. Borges de Medeiros, n.º 481 (Adm. da Secretaria), ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Secretaria Municipal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. SEMAF	Av. Borges de Medeiros, n.º 456, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. SEMAM	Av. Borges de Medeiros, n.º 257, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Secretaria Municipal da ds Obras, Trânsito e Segurança. SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

4.2 Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5 A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.



4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da assinatura.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

7.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

7.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

7.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

7.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

7.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

8 RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

8.1 Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

8.2 Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

8.3 Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

8.4 Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

8.5 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa



autorização da CONTRATANTE.

8.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

8.7 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

8.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

8.9 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

8.10 Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

8.11 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

9 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

9.2 A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (Atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).

b) Secretaria Municipal da Administração e Finanças: Titular: Graciela da Silva Silveira; Suplente: Adriana Beatriz Lopes Ávila Fischer (Atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).

c) Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança: Titular: Daniel Cândido da Silva; Suplente: Guilherme Santos Muniz (Atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).

d) Secretaria Municipal da Educação: Titular: Geraldo Porto Valim; Suplente: Luiz Eduardo da Silva Santos (Atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular),

e) Secretaria Municipal da Saúde: Titular: Érico da Silveira Cordeiro; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (Atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 06 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal